The Contract of the Contract o

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento" Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 049, DE 2014

PROJETO DE LEI N.º 023/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providencias.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria da Saúde - F.M. Saúde Equipamentos e material permanente

- Art. 2.º A cobertura do Crédito Suplementar previsto no artigo 1º desta Lei será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente da transferência do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, destinado à estruturação de unidades de atenção especializada em saúde, através de investimentos em equipamentos e material permanente na unidade básica de saúde.
- Art. 3.º O Crédito Suplementar objeto desta Lei passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.
- Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.
- Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua
 publicação.

Votorantim, 08 de agosto de 2.014.

ERINALDO ALVES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL